



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 09.464/09

RELATÓRIO

O processo sob exame refere-se ao concurso público realizado pela **Prefeitura Municipal de Mataraca PB**, homologado em 30 de janeiro de 2010, objetivando o provimento de cargos públicos, em obediência às Leis Municipais nº 268/2008 e nº 269/2008. No presente momento examina-se a complementação de nomeações enviadas a esta Corte por aquela Prefeitura.

Vale registrar que por meio do Acórdão AC1 TC nº 880/2011, de 12 de maio de 2011, a Egrégia 1ª Câmara deste Tribunal de Contas considerou legais e concedeu registros aos de admissão constantes das fls. 1172/1184 dos presentes autos.

Após exame da documentação encartada às fls. 263/343, a Unidade Técnica emitiu o relatório de fls. 1448/1450 considerando regulares os atos de admissão enviados, entendendo, apenas, que a autoridade deve enviar a portaria de nomeação do candidato Josie Rodrigues de Lima para o cargo de Professor C – Educação Física.

Não foram os autos enviados ao Ministério Público, ante a constatação da regularização das falhas inicialmente apontadas.

É o relatório !

VOTO

Considerando as conclusões da Unidade Técnica, bem como o pronunciamento oral do Ministério Público junto ao TCE, voto para que os Conselheiros Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- I) **Considerem legais e concedam registro aos Atos de Admissão** realizados pela Prefeitura Municipal de Mataraca PB, relativos aos candidatos constantes da relação inserta às fls. 1448/149 dos autos;
- II) **Assinem** o prazo de 30 (trinta) dias para que o Prefeito Municipal de Mataraca, Sr. João Madruga da Silva, envie a este Tribunal a Portaria de nomeação do candidato Josie Rodrigues de Lima para o cargo de **Professor C – Educação Física**.

É o voto.

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 09.464/09

Objeto: Concurso Público
Órgão: Prefeitura Municipal de Mataraca PB

Atos de Admissão de Pessoal – Concurso Público.
Legalidade dos Atos. Complementação de nomeação. Assinação de prazo.

ACÓRDÃO AC1 - TC - 2049/2011

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 09.464/09, referente ao Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Mataraca PB, homologado em 30 de janeiro de 2010, objetivando o provimento de cargos públicos em obediência às Leis Municipais nº 268/2008 e 269/2008, e que no presente momento analisa a complementação de nomeação de atos de admissão enviados por aquela Prefeitura, e

Acordam os Conselheiros integrantes da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) **Considerem legais e concedam registro aos Atos de Admissão** realizados pela Prefeitura Municipal de Mataraca PB, relativos aos candidatos constantes da relação inserta às fls. 1448/149 dos autos;
- b) **Assinem** o prazo de 30 (trinta) dias para que o Prefeito Municipal de Mataraca, Sr. João Madruga da Silva, envie a este Tribunal a Portaria de nomeação do candidato Josie Rodrigues de Lima para o cargo de **Professor C – Educação Física**.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TC - Sala das Sessões – Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 18 de agosto de 2011.

Cons. ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Presidente

Cons. Subst. ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO
Relator

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO